

Art. 5º - As matrículas serão efetuadas nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Oeiras Piauí, obedecendo ao Calendário Letivo 2023, como também online, através do site: educacaodeprimeira.com.br.

Art. 6º - Para aqueles que fizeram a matrícula online a documentação necessária para a efetivação da mesma, solicitada na seção III deste edital, deverá ser entregue na escola até o primeiro dia de aula, imprerivelmente.

Art. 7º - Quando em determinada escola, a procura por matrícula for maior que a oferta, a mesma ficará condicionada a uma seleção que levará em conta os seguintes critérios:

- I- A proximidade residencial, ou seja, o aluno morar perto da escola, conforme o raio de abrangência.
- II- Respeitado o critério acima, caso ainda haja vagas, as mesmas serão ocupadas por ordem de procura dos pais ou responsáveis.

SEÇÃO III DO ATENDIMENTO E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 8º - O atendimento da Rede Municipal de Ensino universal e gratuita, dar-se-á em conformidade com a Lei 9.493/96 e suas alterações, de acordo com as respectivas faixas etárias estabelecidas até 31 de março do referido ano:

I- Educação Infantil:

- a) Infantil I: alunos com 1 ano de idade;
- b) Infantil II: alunos com 2 anos de idade;
- c) Infantil III: alunos com 3 anos de idade;
- d) Infantil IV: alunos com 4 anos de idade;
- e) Infantil V: alunos com 5 anos de idade.

II- Ensino Fundamental:

- a) 1º ano: alunos com 6 anos de idade;
- b) 2º ano: alunos com 7 anos de idade;
- c) 3º ano: alunos com 8 anos de idade;
- d) 4º ano: alunos com 9 anos de idade;
- e) 5º ano: alunos com 10 anos de idade;
- f) 6º ano: alunos com 11 anos de idade;
- g) 7º ano: alunos com 12 anos de idade;
- h) 8º ano: alunos com 13 anos de idade;
- i) 9º ano: alunos com 14 anos de idade;

III - Educação de Jovens e Adultos: Alunos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram na idade correta o seu respectivo ano.

Parágrafo Único: Havendo discrepância com o ano-idade a ser matriculado, os pais ou responsáveis, deverão ser encaminhados ao Núcleo da Família.

SEÇÃO IV DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º - No ato da matrícula o candidato ou responsável legal deverá apresentar obrigatoriamente, **fotocópia** dos seguintes documentos:

I- Certidão de nascimento e/ou RG do estudante;

II- Transferência ou declaração;

III- Caso o responsável apresente somente a declaração, este se comprometerá a entregar a transferência do aluno no prazo máximo de 30 dias após início das aulas;

IV- 2 fotos 3x4;

V- Cartão do SUS e cartão de vacinação atualizado;

VI- Documento comprovante de residência (comprovante de água, luz ou telefone no nome do pai, mãe ou responsável legal);

VII - Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar cópia do documento do NIS do responsável e estudante.

Parágrafo Único: Os horários de atendimento presencial nas escolas serão de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 11h:30min. e das 13:00h às 17h30min.

Art. 10º - Ao realizar a matrícula os pais e/ou responsáveis pelos alunos, aceitam de forma irrestrita, as normas e condições da escola, e nos casos omissos as decisões serão tomadas pela SEMED.

Art. 11º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oeiras (PI), 17 de janeiro de 2023.


Sebastiana Maria Lima Tapety
Secretária Municipal de Educação
CPF. 474.208.203-68
Portaria 007/2021
Oeiras-PI

ID: 92B3BA1F15084



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Remanescente dos Serviços de Mobilidade Urbana nas áreas do Programa Avançar Cidades, Grupo 1, referente a intervenção 13 (Iluminação Pública de vias) na zona urbana de Oeiras-PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 019/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Remanescente dos Serviços de Mobilidade Urbana nas áreas do Programa Avançar Cidades, Grupo 1, referente a intervenção 13 (Iluminação Pública de vias) na zona urbana de Oeiras-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços Nº 019/2022 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório a firma vencedora do certame **CONSTRUTORA WEIK LTDA – ME, CNPJ: 44.171.539/0001-89**, no valor global de **R\$ 761.036,06 (setecentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e seis centavos)**, conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 20 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: DC1075DF05EE4



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA WEIK LTDA – ME

ORIGEM: Tomada de Preços nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Remanescente dos Serviços de Mobilidade Urbana nas áreas do Programa Avançar Cidades, Grupo 1, referente a intervenção 13 (Iluminação Pública de vias) na zona urbana de Oeiras-PI.

CNPJ: 44.171.539/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, Nº 910 – Bairro Oeiras Nova – 64.500-000 – Oeiras – PI

VALOR GLOBAL: **R\$ 761.036,06 (setecentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e seis centavos)**

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios – Avançar Cidades

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses e 75 dias

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

Oeiras - PI, 20 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70